CIDADANIA E DIREITOS:

Cidadania significa a qualidade de ser cidadão, um sujeito de direitos e deveres. Segundo o sociólogo Thomas Humphrey Marshall, cidadania é a condição na qual o indivíduo possui três direitos básicos:

DIREITOS CIVIS:

relacionados às **liberdades individuais**, como por exemplo: a vida, a segurança, a propriedade, a possibilidade de ir e vir, a igualdade perante à lei, etc.

DIREITOS POLÍTICOS:

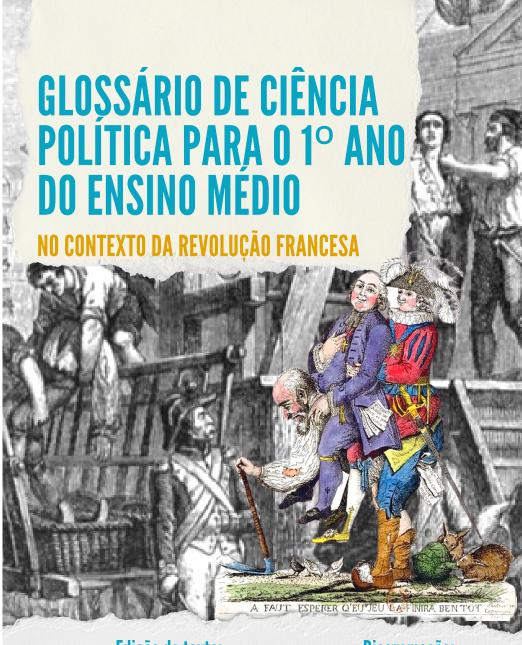
relacionados à **participação política**, como por exemplo: voto, organização de partidos políticos, etc.

DIREITOS SOCIAIS:

relacionados ao **uso de serviços sociais**, como por exemplo: educação, saúde, aposentadoria, etc.



É importante ter em mente que os direitos sociais são muito recentes, e que no período da Revolução Francesa eles ainda não tinham sido conquistados pela população! Assim, a ideia de cidadania naquele período se limitava à conquista dos direitos civis e políticos para uma parcela da população.



Edicão de texto:

Beatriz Melchioretto; Gabrielle Meireles; e Larissa Usanovich Diagramação:

Alice Kaspary









02 ESTADO

05 LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

03 ABSOLUTISMO E MONARQUIA

06 CONSTITUIÇÃO

04 REVOLUÇÃO

07 CIDADANIA E DIREITOS

CONSTITUIÇÃO:

A constituição é o documento de lei mais importante de uma sociedade.

Ela estabelece o conjunto de leis, normas e regras que servem para todo o país e também diz como devem ser feitas as próximas leis.

A Constituição Brasileira de 1988 diz como devem funcionar os três poderes (executivo, legislativo e judiciário), separa o que deve ser feito pelos Estados, Municípios e pela União, além de estabelecer direitos e deveres dos cidadãos.



LEGISLATIVO, EXECUTIVO E

JUDICIÁRIO:



A teoria da tripartição dos poderes (ou seja, dividir em três) partiu de Monstesquieu (1689-1755). filósofo francês que se insere no contexto do lluminismo

Ela tem fundamentação contra o Antigo Regime (a monarquia absolutista) na defesa da monarquia parlamentarista, isto é, uma monarquia que possui um parlamento que elabora leis e não é tudo concentrado na figura do monarca (o rei).

Na obra O Espírito das Leis (1748), argumenta Montesquieu necessário a existência de três esferas de poder: o legislativo, o executivo e o judiciário para que não haja abuso de poder como existia até então nas monarquias absolutistas.

A esfera LEGISLATIVA é responsável por criar e aprovar as leis, a esfera responsável **EXECUTIVA** administrar as leis aprovadas pelo legislativo e a esfera JUDICIÁRIA é responsável por julgar as leis.

Cada esfera deve fiscalizar a outra para que nenhuma delas se torne um poder autoritário e absoluto.

Essa separação existe até os dias atuais e é usada dentro do nosso próprio país, o Brasil. Vocês saberiam dizer quem representa o executivo, o legislativo e o judiciário?

No Brasil, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), o executivo é exercido pelo Presidente da República e o judiciário pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunais Justiça outros de Especializados.

ESTADO:

Dentro das Ciências Humanas e Sociais Para o autor, o Estado não garante o existem diversas compreensões acerca do direito de todos de significado de Estado. Cada autor, dentro do harmônica, seu contexto histórico e político, teoriza sobre garantir os direitos da este conceito de acordo com suas análises dominante sociais, políticas e econômicas. Aqui será propriedade privada) e, portanto, as abordado o conceito de Estado no leis são reflexos dos interesses entendimento de Karl Marx

Desde o século XVI existiu uma preocupação em definir o significado de Estado por parte de grandes pensadores clássicos. De forma ampla, entende-se que o Estado representa o interesse geral e existe para defender os interesses comuns de toda a população. Mas... será que é assim mesmo?

Para Karl Marx, não! Como já estudamos anteriormente, a população não é homogênea (uniforme), ela é antagônica, isto é, ela é dividida por classes sociais. Por isso, Marx critica essa definição mais ampla e afirma que o Estado é o Estado da classe dominante (a classe que detém os meios de produção).

mas trabalha (protegendo dessa classe.

Se para o autor a história de toda a sociedade é a história da luta de classes, então o Estado se configura como o Estado da classe dominante em qualquer época: desde a antiguidade grega e romana até os dias atuais. No contexto da Revolução Francesa, que se passa no século XVIII, o Estado era representado pela monarquia absolutista.





REVOLUÇÃO:

O conceito de revolução se refere a uma transformação radical de uma ordem social, política, econômica ou cultural.

A filósofa **Hannah Arendt** argumenta que uma revolução envolve o uso da violência para construir uma ordem social totalmente nova.

Segundo esse entendimento, a Revolução Francesa é uma revolução, pois ela causou a queda do chamado Antigo Regime caracterizado pela monarquia e pelo poder da Igreja, dando seguimento ao processo de consolidação do capitalismo e origem ao sistema republicano.